DECRETO Nº 2.165 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I e III, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.483 de 18 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 91.500,00 (Noventa e um mil e quinhentos reais)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias no Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**01 – LEGISLATIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**01 - CAMARA MUNICIPAL DE REGISTRO**	
PROGRAMA	**0001 – DESENVOLVIMENTO LEGISLATIVO**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2003 – MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(07) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	39.250,00
ATIVIDADE	2004 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS	
ELEMENTO	(21) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	52.250,00
TOTAL		**91.500,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

1° - Anulação parcial de dotação

ORGÃO	**01 - LEGISLATIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**01 – CAMARA MUNICIPAL DE REGISTRO**	
PROGRAMA	**0001 – DESENVOLVIMENTO LEGISLATIVO**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2003 – MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(06) 3.1.90.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.000,00
ELEMENTO	(08) 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
ELEMENTO	(09) 3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
ELEMENTO	(10) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	2.000,00
ELEMENTO	(12) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
ELEMENTO	(13) 3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
ELEMENTO	(14) 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
ELEMENTO	(15) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
ELEMENTO	(16) 3.3.90.47 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
ELEMENTO	(17) 3.3.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	950,00
ELEMENTO	(18) 3.3.91.97 – APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	1.300,00
ATIVIDADE	2004 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS	
ELEMENTO	(20) 3.1.90.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	4.000,00
ELEMENTO	(22) 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
ELEMENTO	(24) 3.3.90.14 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	9.500,00
ELEMENTO	(25) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
ELEMENTO	(26) 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	750,00
ELEMENTO	(27) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000,00
TOTAL		**91.500,00**

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 11 de dezembro de 2015.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos